



de saída de 1.0 Tensão de Entrada: Compatível com redes locais, variando de 220V a 240V Tensão de Saída: Ajustável para atender equipamentos conectados, variando de 220V a 240V Onda senoidal pura na saída Portas de comunicação (RS 232, USB, Ethernet RJ-45 de 100 Mbps ou superior) e compatibilidade com softwares de gerenciamento Baterias: Previamente instaladas em sua capacidade máxima, Seladas, livres de manutenção Autonomia (Meia Carga / Plena Carga): 15 min / 5min Eficiência em modo online mínima de 94% Regulação de tensão precisa, proteção contra surtos, picos e quedas de energia, tempo de transferência inferior a 10ms Teste automático e gerenciamento inteligente da bateria Proteção contra sobrecarga, curto circuito, sobre temperatura e EMI/RFI Display LCD/LED para monitoramento de status, carga e bateria Garantia mínima de 2 anos, incluindo baterias Certificações de qualidade e segurança (CE, UL, ISO 9001, ISO 14001, no valor unitário de R\$ 36.157,08 (trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e oito centavos). – **Item 4 - Quantidade solicitada: 75 (setenta e cinco) unidades. Detalhamento do item:** Fornecimento de Nobreak de 3KVA Potência nominal de 3kVA / Potência ativa mínima de 2400W Faixa de tensão de entrada que suporte 220V (mínimo de 165V a 275V) Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 / Cabo maior ou igual a 1,8m Tensão de Saída: Tensão de saída de 220V Onda senoidal pura na saída Mínimo de 7 tomadas NBR 14136 Interface de comunicação via USB e/ou serial / Capacidade de integração com softwares Web/SNMP Management Card com porta Ethernet RJ-45 de 100 Mbps ou superior Baterias: Previamente instaladas em sua capacidade máxima, Seladas, livres de manutenção Autonomia (Meia Carga / Plena Carga): 15 min / 5 min Tempo de transferência menor que 10ms Eficiência mínima de 90% em modo online Proteção contra surtos de tensão, curto-circuito, sobrecarga e descarga profunda das baterias Display LCD/LED para monitoramento de status, carga e bateria Garantia mínima de 2 anos, incluindo baterias Certificações de conformidade com padrões de qualidade e segurança (ex.: ISO, ABNT, IEC) Topologia: Online de dupla conversão Passível de instalação em rack de 24Us, no qual deverá ocupar no máximo 4Us, com profundidade máxima de 50 cm, no valor unitário de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Valor total da compra: R\$ 1.489.059,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil cinquenta e nove reais e setenta centavos). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2140497 dos autos, assinada em 27/04/2025.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 08 de setembro de 2025.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 141/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 010/2025 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000026656-00.

3.DA DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AMBIENITEK SANEAMENTO LTDA.

5.OBJETO: Fica rescindido UNILATERALMENTE, a partir da lavratura deste instrumento, o Contrato Administrativo nº 010/2025 - FUNJEAM, celebrado em 18 de março de 2025, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AMBIENITEK SANEAMENTO LTDA, relativo a contratação de serviços continuados, sob demanda, de controle de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas unidades prediais pertencentes ao Tribunal de Justiça do Amazonas em Manaus/AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 137, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e decorre em razão da Decisão do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas exarada em 04/09/2025 acostada à Peça 2319331, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2025/000026656-00.

7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato Administrativo N.º 010/2025 - FUNJEAM, opera seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2025.

Manaus/AM, 09 de setembro de 2025.

Desembargadora **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 463/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD instaurado nos autos de n.º 0000923-92.2025.2.00.0804 pela Portaria n.º 213/2025-CGJ/AM publicada no DJE em 03 de abril de 2025, Edição 4008, pg. 04;

CONSIDERANDO que a aplicação da penalidade de multa representa medida proporcional, adequada e pedagógica, apta a reprová-la a conduta praticada e cessar reiteração, sem incorrer em excessos ou rigores desnecessários;